DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quinta-feira, 15 de maio de 2025 | Ano II | Edição nº 96 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 22/2025 - **DISPENSA N°:** 18/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhembi/SP

OBJETO: Aquisição de poltronas reclináveis para soroterapia, coleta de sangue e demais procedimentos médicos, com suporte para soro, destinadas ao uso nas Unidades de Saúde do Município de Anhembi/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$13.083,30 (treze mil e oitenta e três reais e trinta centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/05/2025, ÀS 09H00 - via e-mail.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@anhembi.sp.gov.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Justificativa: Considerando que não foram apresentadas propostas no prazo estabelecido, declara-se a Dispensa nº 18/2025 como **deserta**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anhembi/SP, 14 de Maio de 2025

Jairo de Góis
Prefeito Municipal de Anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 8.099/2024
Pregão Presencial nº 22/2024
Contrato nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE ANHEMBI, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, 67, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.135/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr**. JAIRO DE GÓIS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de RG nº.15.838.912-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.995.058-71, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR COM RELAÇÃO À RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024, firmado em 01/08/2024, com a empresa **AGILIZA TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 53.569.959/0001-09, sediada na Rua Amélia de Camargo Pires, nº 471, apartamento 41, Bloco A, Jardim São Carlos, Sorocaba/SP.

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a "Contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar para alunos da Educação do Município", com fundamento no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21, "*in verbis":*

> **"Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:**
> **I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;"**

A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, inciso I e II, da Lei nº. 14.133/21, vejamos:

> "**Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;"

O não cumprimento e o cumprimento irregular do contrato fundamenta-se nas graves irregularidades relatadas pela Diretora Municipal de Educação em Ofício encaminhado, onde a mesma relata que apresar da Contratada já ter sido notificada anteriormente, os atrasos na entrega dos alunos, tanto na escola, quanto nas suas residências, continuam ocorrendo e relata ainda:

"*Ainda, um fato ainda mais grave é relatado pela Diretora de Educação Ainda, onde no dia 12/04/2025 um motorista da Contratada deixou os alunos no período da noite na escola e foi para um bar para beber.*
Após sair de referido bar o motorista foi até a garagem da prefeitura e agrediu um motorista da Prefeitura. A polícia foi acionada e ao chegarem à garagem municipal, os policiais fizeram contato com todas as partes presentes.
Durante a tentativa de confecção do boletim de ocorrência, o motorista da Contratada, de nome Renato Miranda, agressor do motorista da prefeitura, adentrou no micro-ônibus de propriedade da Contratada, de placa AZN-8160, e tentou deixar o local.
Os policiais presentes embarcaram na viatura e iniciaram o acompanhamento do veículo, sendo que após algum tempo seguindo o veículo o motorista do mesmo parou, mas quando o policial deu ordem para que o mesmo descesse do veículo o motorista Renato Miranda engatou a marcha à ré e colidiu com a parte frontal da viatura policial.
Diante disso os policiais deram voz de prisão ao motorista e o conduziram a delegacia de polícia.
Os próprios policiais solicitaram a lavratura do Boletim de Ocorrência que segue em anexo.
Tal fato é de extrema gravidade, uma vez que o motorista seria o responsável pelo transporte dos alunos da escola para as suas residências e certamente faria tal transporte totalmente embriagado, levando grande risco aos alunos.
Portanto, ante as gravidades relatadas, é o presente para requerer seja realizada a devida Notificação à contratada, com a imediata suspensão da prestação do serviços e a rescisão contratual do Contrato nº 32/2024."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
'RAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme previsto no artigo 137, inciso I e II, da Lei nº. 14.133/21, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do contrato nº. 32/2024 por parte da Administração. Este tem por fundamento a violação das cláusulas contratuais e da devida prestação dos serviços.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato, e na Lei 14.133/2021, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa **AGILIZA TRANSPORTES LTDA**. Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, "e" do art. 165 da Lei n.º 14.133/21.

Anhembi, 14 de Maio de 2025.

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2025.05.14 13:34:46 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 26/2025 - **DISPENSA N°:** 21/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para atuar na Festa do Divino Espírito Santo, a ser realizada nos dias 31/05, 06/06, 07/06 e 08/06 de 2025, no Município de Anhembi, visando garantir a segurança, a ordem e o bem-estar dos participantes, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 40.833,33 (quarenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/05/2025, ÀS 09H00 - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 27/2025 - **DISPENSA N°:** 22/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Tendas, Gradil e Arquibancada para a Festa do Divino Espírito Santo, a ser realizada nos dias 06/06, 07/06 e 08/06 de 2025, no Município de Anhembi, visando garantir o bem-estar dos participantes, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 46.299,33 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/05/2025, ÀS 13H00 - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.